

Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 405/PMC/93

Autoriza o Poder Executi
vo Municipal a proceder
abertura de Crédito Adi
cional Suplementar ao Or
çamento do Serviço Autô
nomo de Água e Esgoto
SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz
saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muni
cipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suple
mentar ao Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
até o valor de CR\$ 9.641.882,56 (Nove milhões, seiscentos e
quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros reais
e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo especificados:

13.76.447 - 2.03 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
3490.30.00 - Material de Consumo
CR\$ 2.841.882,56

3111.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
CR\$ 2.500.000,00

13.07.021 - 2.01 - Operação e Manutenção dos Serviços Adminis
trativos


Orlandino Kajon
Prefeito Municipal

3111.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

CR\$ 2.500.000,00

3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurí
dica

CR\$ 800.000,00

13.76.447 - 1.02 - Ampliação, Reforma e Reap. do Sistema de
Água.

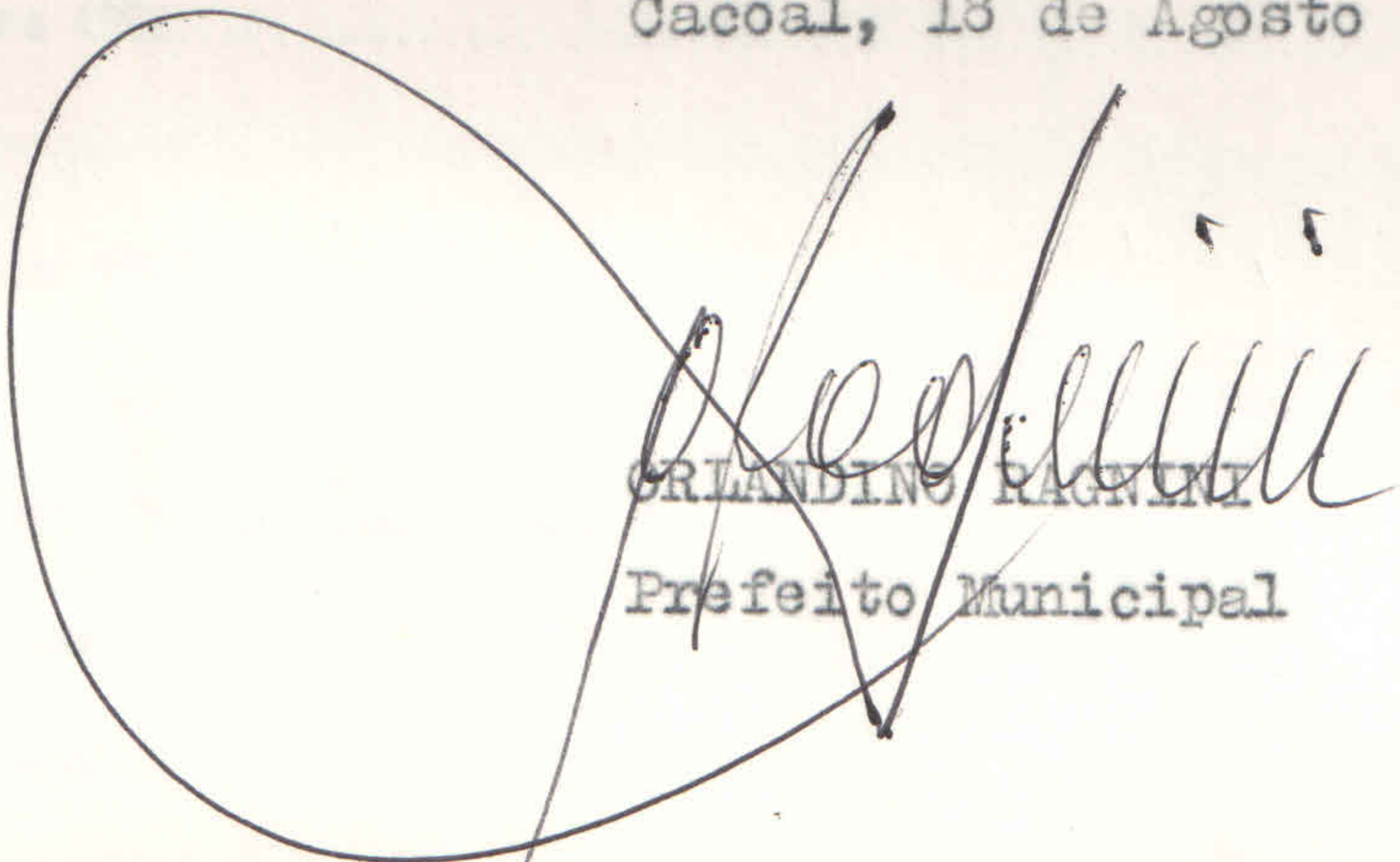
4590.51.00 - Obras e Instalações

CR\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido
Crédito o SAAE, utilizar-se-á como fonte de recursos o valor
do excesso de arrecadação do mesmo montante, ocorrido no pri
meiro período de 1993 (Janeiro a Junho), conforme cálculo ane
xo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Cacoal, 13 de Agosto de 1993.


ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

(Órgão Administrado pela FNS)

Cálculo Excesso de Arrecadação

1. Previsão de receita para o exercício de 1993.....	Cr\$ 15.000.000,00
2. Arrecadação no período de janeiro/junho/1993.....	Cr\$ 5.019.575,81
3. Arrecadação no exercício de 1992:	
a) de janeiro a junho.....	Cr\$ 284.858,14
b) de julho a dezembro.....	Cr\$ 1.113.556,13
4. Créditos extraordinários abertos no período.....	Cr\$ -

Com base nos dados acima, o processo para o cálculo do excesso de arrecadação seria o seguinte:

I - Cálculo da taxa de incremento

$$\frac{1. \text{ período de 1993 (Janeiro/junho)} \text{ } 5.019.575,81}{1. \text{ período de 1992 (Janeiro/junho)} \text{ } 284.858,14} = 1.762,13\%$$

$$= 1.762,13\% - 100\% = 1.662,13\%$$

II - Arrecadação do 2. período de 1992 x

$$\text{Cr\$ } 1.113.556,13 \times 1.662,13\% = \text{Cr\$ } 18.508.750,60$$

$$\text{Cr\$ } 1.113.556,13 + \text{Cr\$ } 18.508.750,60 = \text{Cr\$ } 19.622.306,73$$

III - Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação:

Previsão de receita para 1993.....Cr\$ 15.000.000,00

M E N O S:

a) Arrecadação do 1. período de 1993

(Janeiro a Junho).....Cr\$ 5.019.575,81 Cr\$ -

b) Arrecadação do 2. período de 1992, aplicada a taxa de

incremento verificada no 1. período de 1993.....Cr\$ 19.622.306,73 Cr\$ 24.641.882,56

Excesso provável de arrecadação.....Cr\$ 9.641.882,56

(-) créditos extraordinários abertos no período.....Cr\$ -

Excesso de arrecadação real.....Cr\$ 9.641.882,56

Orlandino Ragnin
Prefeito Municipal